

CONSELHO ESTADUAL E EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 774 / 72

Aprovado em 19 /6 /72

Reconhece-se, nos termos do Parecer a equivalência ao nível do 1º Grau, dos estudos realizados por JOÃO CABRAL LINDO, em Portugal.

PROCESSO CEE: N° 559/72

INTERESSADO : JOÃO CABRAL LINDO

ASSUNTO : Revalidação de curso (1º ciclo) obtido em Portugal

RELATOR : CONSELHEIRA THEREZINHA FRAM

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

HISTÓRICO:

João Cabral Lindo, filho de Manuel Cabral Lindo e de Angelina Cordeiro, nascido em Ginetes, Portugal, em 12 de junho de 1940, carteira de identidade RG. 3.643.837, residente em São Paulo, a rua Padre Estevão Pernet, nº 255, vem a este Conselho solicitar a revalidação de seus estudos realizados em Portugal para que possa matricular-se na 1ª série do curso Técnico de Contabilidade do Colégio Saldanha Marinho.

Junta documentos relativos ao histórico escolar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O requerente fez o curso primário com 4 séries, na Escola de Sete Cidades, Ginetes, Portugal.

Fez em continuação, no Seminário de Angra do Heroísmo, em Portugal, o curso de preparatório (liceu) com 5 séries onde estudou: Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Físico-químicas Ciências Naturais, Geografia, História Universal e Pátria, Desenho, Música e Religião. Foi aprovado na 5ª série, como indica o Histórico escolar.

Além desses 9 anos de escolaridade, o requerente ainda frequentou as 3 séries do curso de Filosofia no Seminário Episcopal de Angra do Heroísmo no onde estudou: Filosofia, Ética Social, Apologética, Psicologia, Literatura Portuguesa, Grego, História da Literatura Greco-Latina, História da arte, Grego Bíblico, Hebraico, Música e Religião.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto sonos de parecer que este Conselho poderá autorizar a matrícula de João Cabral Lindo, na 1ª série do ensino de 2º grau, desde que aprovado nos exames especiais de História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 28 de maio de 1972

a) Conselheiro Therezinha Fran - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizadas nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira Therezinha Fram.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos, José Conceição Paixão, Olavo Baptista Filho, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Therezinha Fram.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
Em 29 de maio de 1.972

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.